



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA	República Federativa do Brasil	
70.896	01F	Município e Comarca de Planaltina-GO	
		Cartório de Registro de Imóveis	
		LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	
		QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO	
		www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
IMÓVEL: CASA 33 situada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SEBASTIÃO IV no Setor Norte do Loteamento Oficial desta cidade, assim definida: área privativa de construção de 53,36m², área de terreno de uso exclusivo de 112,20m², área de uso comum 0,00m², área total construída de 124,34m² e fração ideal igual a 37,40%, com as seguintes confrontações: tomando por referência a Rua F do bairro Setor Norte, Rua de acesso ao Condomínio, e estando o observador voltado para a frente da rua tomada como referência, localizar-se-á na parte à esquerda do condomínio, esta casa confronta-se estando o observador no interior da edificação voltando para frente do lote, Rua F, pelo lado direito com a via de acesso à Casa 33-A, pelo lado esquerdo com o Lote 32, pela frente com a Rua F e fundos com a Casa 33-A, originada do lote de terreno urbano designado pelo número 33, da Quadra 09, Categoria Residencial, Modulo MR-05, situado no SETOR NORTE do Loteamento Oficial desta cidade, medindo 10,00 metros de frente, confrontando para a Rua F, 30,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote 34, 30,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 32 e, 10,00 metros de fundo, confrontando com o lote 09, perfazendo a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados). PROPRIETÁRIO: ARTHUR DA SILVA SOUZA, brasileiro, solteiro, estuadante, CLRG. nº 3005778-SSP-DF e CPF/MF nº 046.368.471-05, residente e domiciliado na Quadra 13, MR-07, Lote 40, Setor Norte, em Planaltina-GO. REGISTRO ANTERIOR: R-4-65.509, Lº 2, fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 05 de dezembro de 2013. _____, Escrevente Autorizado. AV.1-70.896 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 22.10.2013, pelo proprietário ARTHUR DA SILVA SOUZA, já qualificado, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 5, da matrícula nº 65.509, Lº 2, fls. 01V, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 05 de dezembro de 2013. _____, Escrevente Autorizado. AV.2-70.896 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio de empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 5.183, Livro 3 do Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 05 de dezembro de 2013. _____, Escrevente Autorizado. Protocolo nº 75.398, de 28.10.2013. AV.3-70.896 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 22.10.2013, assinado pelo proprietário ARTHUR DA SILVA SOUZA, já qualificado, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 53,36m², sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 01 banheiro e 02 quartos, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 517/2013, datado de 27.09.2013, e Carta de Habite-se nº 662/2013, datada de 27.09.2013, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 17.09.2013, pela Engenheira Civil Carla Marques Fonseca Borges, CREA-DF 11.523, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 27.09.2013, e anotados no CREA-GO em 18.09.2013, conforme ART nº 1020130174101, atribuindo-se ao imóvel o valor de RS30.148,40 (trinta mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 22.10.2013, assinado pela Engenheira Civil Carla Marques Fonseca Borges, CREA-DF 11.523. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000982013-08021178, emitida em 21.10.2013, válida até 19.04.2014, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Renda Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 05 de dezembro de 2013. _____, Escrevente Autorizado.		

Continua no verso.

70.896



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FOLHA
70.896	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
Protocolo nº. 77.290, de 31.03.2014. R.4-70.896 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0589135-1, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Credito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data 26 de março de 2014, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por MARIA VALERIA SILVA DA CRUZ, brasileira, solteira, do lar, C.I.R.G. nº 5060623-SPTC-GO e CPF nº 021.710.591-25, residente e domiciliada na Quadra 68, Lote 07, Jardim Paquetá, em Planaltina-GO, por compra feita a ARTHUR DA SILVA SOUZA, já qualificado, e ainda como CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$32.654,34; Recursos da Conta Vinculada do FGTS da compradora: R\$0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$11.403,00, e Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$85.942,66 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos: a) - Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.303,46, autenticado mecanicamente pela Lotéricas CAIXA desta cidade em 31.03.2014; b) - Certidão Negativa de Ação Cível em Geral, Execuções Patrimoniais, Falências e Concordatas, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, em 01.04.2014; c) - Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 11116916, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 14.04.2014, e d) Certidão Negativa de IPTU nº 2757/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 31.03.2014, válidas por 30 dias, arquivadas neste CRI. REGISTRO ANTERIOR: R/4-65.509, Lº 2, fls. 01F, deste CRI, e AV.1, 2 e 3 retros. Planaltina-GO, 14 de abril de 2014. Escrevente Autorizado. R.5-70.896 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do contrato objeto do R.4-70.896 supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme cláusula 13ª do referido contrato. Planaltina-GO, 14 de abril de 2014. Escrevente Autorizado. Continua na folha 02 da próxima ficha. Planaltina-GO, 21.05.2025		



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

70.896

FICHA

02F

FRENTE



CNM 024984.2.0070896-84

República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

Serviço de Registro de Imóveis, de Títulos e
Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais de
Interdições e Tutelas

Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

Livro Nº 2

Registro Geral

AV.6-70.896 em 21/05/2025

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 144.844, de 14/05/2025.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 12/05/2025, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 141.232, nesta serventia.

TRANSMITENTE: MARIA VALERIA SILVA DA CRUZ, já qualificada.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 143.119,52.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100100QD09MR050000033000 (CCI: 43148).

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 722,31.

SELO: 00982505122910925430069.

Escrevente: Thiago Simeão de Freitas

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 167.049, formulado em 14 de maio de 2025, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 70.896, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 88,84; Taxa Judiciária: R\$ 19,17; FUNDESP: R\$ 8,88; FUNEMP: R\$ 5,33; FUNCOMP: R\$ 2,67; FEPADAJ: R\$ 1,78; FUNPROGE: R\$ 1,78; FUNDEPEG: R\$ 1,11; ISS: R\$ 4,44; TOTAL: R\$ 134,00. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 22 de maio de 2025.

Selo: 202505.00982505212971534420025

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

